

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Gerência de Apoio às Sessões Segunda Câmara Cível

PAUTA DE JULGAMENTO (DIÁRIO) elaborada nos termos do artigo 935, do CPC c/c art. 65 a 68, do RITJAC, para a 21ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, que será realizada no segundo dia de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024), terça-feira, às 9 horas (fuso horário oficial do Acre), ou nas subsequentes, nas dependências da sala de Sessões da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sito à Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Centro Administrativo, em conformidade com Portaria Conjunta n. 71/2022 do TJ/AC; Resolução n. 354/2020 (artigos 3º e 5º) e Resolução n. 465/2022 (artigos 2º e 3º), ambas do Conselho Nacional de Justiça, contendo os seguintes feitos:

(Divulgada no Diário da Justiça Eletrônico n. 7.562, de 21 de junho de 2024, sexta-feira, pp. 14).

1.

Apelação Cível nº 0710318-96.2020.8.01.0001

Origem : Rio Branco / 2ª Vara Cível
Assunto : Indenização Por Dano Moral
Órgão : Segunda Câmara Cível
Relator : Francisco Dialma

Apelante : Jose Ferreira Aguiar dos Santos.

Advogado : Jose Ferreira Aguiar dos Santos (OAB: 3504/AC).

Apelado : Walter Wesley Slash Braganca Lopes.

Advogada : Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC).

Advogado : Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC).

Apelante : Walter Wesley Slash Bragança Lopes.

Advogada : Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC).

Advogado : Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC).

Apelado : José Ferreira Aguiar dos Santos.

Advogado : Jose Ferreira Aguiar dos Santos (OAB: 3504/AC).

Gerência de Apoio às Sessões (Secretaria da Segunda Câmara Cível) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 20 de junho de 2024.

Daniel Soares Gomes

Secretário da Segunda Câmara Cível